



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 201, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1969.

Abre crédito especial de Ror\$.  
4.500,00, para ocorrer as des-  
pesas com a adaptação do prédio  
A.L.A.

Mr. José Alberto dos Santos, Prefeito Mu-  
nicipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São  
Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei,

FAZ LEI que o Câmara Municipal  
aprova e é sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um cré-  
dito especial de Ror\$. 4.500,00 (quatro mil e  
quinhentos cruzeiros novos), para ocorrer as des-  
pesas com a adaptação do prédio da Assistênci-  
a Litoral de Anchieta, A.L.A., a fim de insta-  
lar provisoriamente o Ginásio Estadual "Cap. Deo  
lindo de Oliveira Santos".
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 20 de fevereiro de 1969.

Mr. José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expedi-  
ente e do Litoral do Serviço dos Negócios Internos e Ju-  
rídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de  
Ubatuba, em 26 de fevereiro de 1969.

João Carlos Vianna  
Diretor da Seção